



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

**LEI MUNICIPAL N° 528, DE 18 DE JULHO DE 2006.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE IDOSOS SEMPRE ALEGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO LUIZ PERSCH**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o **GRUPO DE IDOSOS SEMPRE ALEGRES**, entidade sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ sob nº 80.636.285/0001-90, com sede a Linha Vista Alegre, interior, neste Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santana Catarina.

**Art. 2º** - À entidade declarada serão garantidos todos os direitos previstos em Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, em 18 de Julho de 2006.

SERGIO LUIZ PERSCH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivonir Jose Santolin

Sec. De Adm e Fazenda